



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 142, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

**DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO EM
TODAS AS REPARTIÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
RAMADA.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DETERMINADO que no dia 17.02.99 pelo período da manhã, o expediente será interno em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, levando em consideração o não funcionamento dos demais órgãos públicos devido ao prolongado Feriado Nacional de Carnaval.

Art. 2º - O atendimento ao público será normal no turno da tarde do dia 17.02.99.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de Fevereiro de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br